

ATA DE 20/03/2020

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte de março de dois mil e vinte _____

____Ata n.º 6 _____

A Os vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, que assistiu à reunião por videoconferência.-----

---Não esteve presente o Senhor Vereador Nicolau Pinto Eduardo, pelo facto de não se poder ausentar da sua residência, dadas as circunstâncias atuais e de acordo com as recomendações emanadas pela DGS.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** manifestou todo o seu apoio, nas decisões que a Câmara Municipal vier a tomar, durante este período difícil que o país está a atravessar, devido à necessidade de adoção de medidas de prevenção e disseminação do COVID-19. -----

---O **Sr. Presidente** informou que, tendo em conta a realidade que estamos a viver, e as diretrizes do Governo e da Direção Geral de Saúde, a Câmara Municipal ajustou os seus Serviços, de forma a garantir a segurança e saúde dos seus funcionários e de todos os envolvidas, no sentido de se poder continuar a dar resposta às necessidades da população, garantindo ainda a continuidade dos serviços mínimos. Agradeceu as palavras de apoio do Sr. Vereador Carlos Faria. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.013.852,09€” (três milhões, treze mil,

oitocentos e cinquenta e dois euros e nove cêntimos), dos quais “3.004.020,41€” (três milhões, quatro mil e vinte euros e quarenta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.831,68 €” (nove mil, oitocentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 030/2020**, de 11/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou o deferimento do pedido apresentado por **Júlio Costa Leitão**, residente na Rua Dr. António Sardinha, nº.8 7450-125 Monforte, respeitante à emissão de licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado/acidental, para realização de um espetáculo circense de teatro, nos dias 14 e 15 de março 2020, no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 031/2020**, de 11/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou o deferimento do pedido apresentado por **Júlio Costa Leitão**, residente na Rua Dr. António Sardinha, nº.8 7450-125 Monforte, respeitante à emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um espetáculo circense de teatro, nos dias 14 e 15 de março 2020, no Campo de Feiras, em Vila Velha de Ródão. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 032/2020**, de 11/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, designou como representante da Câmara Municipal, para diretor de fiscalização da empreitada “**Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo**”, o Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva). -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 033/2020**, de 11/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que para cumprimento do preceituado no nº 1 do artigo

ATA DE 20/03/2020

290.º A, do Código dos Contratos Públicos, determinou a revogação do ponto 4, da minuta n.º 174/2019, aprovada em reunião do executivo de 23/08/2019 e designou como gestor do contrato da empreitada “**Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo**”, o Eng.º Luís Jorge Pires Marques. -----

4.5- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 034/2020**, de 11/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que designou a Dr.ª Anabela Ribeiro Barreto, como coordenador de segurança em obra, da empreitada de “**Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo**”. -----

4.6- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 035/2020**, de 18/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o relatório final do júri do procedimento de concurso público de 13/03/2020, adjudicou, nos termos do artigo 148º do CCP, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 86º do CCP e do n.º 3 da cláusula 20ª. do Programa do Procedimento, a empreitada de “**Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos / Beneficiação da rede Primária e Secundária**” à firma “**Floponor, S.A.**”, com sede em Rio de Mel, 6420-552 Trancoso, pelo valor de 236.770,94 € (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

5 – Alteração aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 222.000,00€ (duzentos e vinte e dois mil euros) a 5ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 31.500,00€ (trinta e um mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 159.950,00€ (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta euros) e a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 59.000,00€ (cinquenta e nove mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Relatório do Estatuto do Direito de Oposição -----

---O Sr. Presidente apresentou o Relatório de Avaliação de 2019, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, documento que se arquiva nos documentos presentes à

reunião, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, do qual será dado conhecimento nos termos da lei.

7 – Contrato de Patrocínio Desportivo -----

---Foi presente uma proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, que se junta e faz parte da presente minuta, entre o Município de Vila Velha de Ródão e a Federação Portuguesa de Motonáutica, cujo objeto é a atribuição de apoio financeiro e não financeiro, para a realização do Campeonato do Mundo F2 – Motonáutica, prova inscrita no calendário de 2020 da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MOTONÁUTICA e que decorrerá nos dias 13 e 14 de junho de 2020, em Vila Velha de Ródão. -----

---O apoio financeiro direto é no valor de **25.000,00€** (vinte cinco mil euros) e o apoio não financeiro estima-se em **7.500,00 €** (sete mil e quinhentos euros); -----

---Analisado o contrato e face ao interesse do evento para a promoção do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião e conceder o apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Protocolo de instalação do espaço cidadão -----

--- Considerando que a **Agência para a Modernização Administrativa (AMA)** encetou com o Município o processo de instalação de Loja de Cidadão, e considerando que a tramitação para tal efeito se desenvolve num período temporal incompatível com os apoios à instalação do Espaço Cidadão, que deverá ser realizado até final de junho de 2020, verificou-se a possibilidade de efetuar a instalação daquele Espaço noutra local, de forma provisória, sem prejuízo de que o mesmo venha a ser transferido, posteriormente, para a futura Loja de Cidadão. Desta forma, foi presente o documento, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião, que protocola a instalação do Espaço de Cidadão, num espaço a definir no Município. ---

-- Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---O **Sr. Presidente** informou, que o Espaço Cidadão irá funcionar nas instalações da

ATA DE 20/03/2020

Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão e tem como objetivo ampliar a oferta dos diversos serviços públicos, aos cidadãos do concelho. Referiu ainda que, futuramente, irá funcionar no edifício da antiga Maconova uma Loja do Cidadão e, nessa altura, será este espaço integrado nessas instalações. -----

---O Sr. **Vereador Carlos Faria** questionou, que tipo de serviços é que iriam funcionar no Espaço do Cidadão, tendo o **Sr. Presidente** respondido que, de imediato, serão os serviços habitualmente assegurados pela Administração Central. -----

9 – Isenção no pagamento da renda dos espaços concessionados pelo Município e da mensalidade do Ginásio Municipal -----

---Perante a crise epidemiológica causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), que levou á declaração do estado de emergência e à adoção de medidas excepcionais que previnam a proliferação de contágio, torna-se necessário a adoção de medidas de proteção da saúde pública bem como de apoio à economia local. -----

---Nestes termos, e para além de um conjunto de medidas já implementadas pelo Município de Vila Velha de Ródão, neste âmbito, e por forma a contribuir para a minimização do impacto na economia local, através dos meios a que a autarquia tem ao seu dispor, o Sr. Presidente da Câmara propôs a aplicação das seguintes medidas: -----

- Isentar do pagamento de rendas os espaços concessionados pelo Município durante os meses de abril a junho; -----

- Isentar do pagamento da mensalidade do Ginásio Municipal, no mês de abril e nos meses seguintes, enquanto o mesmo se encontrar encerrado (pelo período mínimo de 15 dias no mês); -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e nos termos do previsto na n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e do estipulado no art.º 11.º das Normas de Execução Orçamental para 2020, aprovar as propostas apresentadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Normas de funcionamento dos Expositores e condições de exploração das Tasquinhas – Feira dos Sabores do Tejo - 2020 -----

---Foram presentes as Normas de Funcionamento de Expositores e Condições de Exploração das Tasquinhas, relativos à edição de 2020, da Feira dos Sabores do Tejo. –

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ff)

do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar os documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

---Foi presente a informação n.º. 027/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **José Carlos dos Prazeres Tavares**, residente na Rua da Sociedade, n.º. 44, r/c, em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de residência, mas que se mantêm todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, conforme deliberação da Câmara Municipal de 29/11/2019. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Pedidos de cartões do idoso/social; -----

---Foi presente a informação n.º. 026/2020 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquivam nos documentos presentes na reunião. -----

13 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

14 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) da celebração de dois contratos de emprego, ao abrigo da candidatura, no âmbito da medida Contrato Emprego Inserção +, designadamente, com Júlia Maria de Almeida São Pedro e Sónia Raquel Dias da Silva, cujas candidaturas foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal realizada em 07/02/2020 e em 06/03/2020, respetivamente. -----

b) que na sequência do que foi referido no ponto antes da Ordem do Dia, sobre o atual

ATA DE 20/03/2020

estado de emergência e das diligências levadas a cabo, pela Câmara Municipal, quis registar o apreço por toda a colaboração que tem sido prestada, pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) do concelho, pelas Juntas de Freguesia, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e também pelos funcionários da Câmara Municipal. Pensa ter sido estabelecida uma rede que lhe permite ter alguma confiança, no sentido de que, se a situação correr menos bem, conseguirem ter uma resposta instalada, para fazer face àquilo que possa vir a acontecer. Salientou que acima de tudo, tem existido uma grande solidariedade das pessoas e um grande espírito de entreatajuda. Deixou um agradecimento, a todos aqueles que se mostraram disponíveis para fazerem voluntariado, caso fosse necessário, elogiando esse gesto e considerando ser reconfortante, nestas alturas, que existam pessoas do outro lado, com esse espírito de ajuda. Referiu ainda, e uma vez mais, o registo de apreço pelas palavras, proferidas inicialmente pelo Sr. Vereador Carlos Faria. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 221.634,29 €. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio, para manifestar a sua preocupação pelo facto de, quando foi decretado o Estado de Emergência Nacional, pelo Governo, uma das medidas impostas ter sido que os estabelecimentos de restauração e similares podiam manter a respetiva atividade, se os seus proprietários assim o entendessem, mas exclusivamente, para confeção de comida destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio. Julga existirem pessoas que têm necessidade de, diariamente, frequentarem este tipo de estabelecimentos, pelo que, nesse sentido, questionou o Sr. Presidente se sabia quais eram os restaurantes que iriam ficar em regime de Takeaway e se a Câmara Municipal estava a pensar, em caso de necessidade, apoiar financeiramente essas situações.-----

---O **Sr. Presidente** informou que um restaurante manifestou, de imediato, interesse em implementar essa modalidade, encontrando-se já a trabalhar dessa forma. A Câmara Municipal tem estado a apoiar, fazendo a divulgação desse serviço, junto das empresas. Informou, ainda, que a Sr.^a Vereadora Ana Luísa Marques já tinha estabelecido contatos com os outros restaurantes, no sentido de também implementarem a referida modalidade. Julga que essa situação estará salvaguardada, uma vez que já existe pelo menos um restaurante a dar resposta de imediato, no entanto, no caso de vir a ser

